

Aldo Cabral
AUT 131 pag 018/2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM 20/08/2015
1/2

LEI Nº 6.056

De 13 de Julho de 2015.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
DE TRÂNSITO A SER INCLUÍDO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Trânsito, a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Campina Grande, que terá como data anual 13 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal